



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5767

DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede férias regulamentares à Vice-Prefeita municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Vice-Prefeita municipal, abaixo relacionada.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Vanilde Vogt Dalcin	Vice-Prefeita	01.01.2018 a 31.12.2018	27.01.2020 a 25.02.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal